



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 006/2021 - P.A. N.º 007/2021 – EMENDA PARLAMENTAR N.º 002/2021

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar Sra. Viviane Souza França, inscrita no CPF sob o n.º 077.632.156-07, com fundamento no que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento n.º 006/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC **Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP**, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 320, bairro Novo Progresso II, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.684.664/0001-57, que tem por objeto a “Execução do Projeto Canto em Qualquer Canto que visa o desenvolvimento de ações de Convivência e Fortalecendo de Vínculos, por meio da realização de oficinas musicais e de dança, para pessoas idosas de 60 (sessenta) anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste e em consonância com a lei federal n.º 8742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe sobre a organização da Assistência Social e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n.º 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 006/2021 até 29/04/2022, em razão de 9 (nove) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Artigo 45, §1º, I da Lei Municipal n.º 4.910/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 006/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 13 de abril de 2022.

VIVIANE SOUZA
FRANCA
Assinado de forma digital
por VIVIANE SOUZA
FRANCA
VIVIANE SOUZA FRANÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Cláusula Primeira: O Município de Contagem reconhece o débito de R\$ 11.932,91 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) decorrente do dever de indenização pelos reparos do imóvel. ALISSON APARECIDO RODRIGUES e KARLA REGINA AMORIM REIS prestaram os serviços de locação do imóvel situado a Avenida João César de Oliveira, nº 6654, Centro, Contagem/MG, para abrigar o Conselho Tutelar Sede, conforme Contrato Administrativo 148/2017 e seu Primeiro Termo Aditivo, que vigorou até 04/06/2021, com a entrega das chaves do imóvel na data de 25/06/2021. A Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo 148/2017 prevê: "cabará ao LOCATÁRIO providenciar, nos termos do Art. 9º, § 7º da Instrução Normativa nº.002/2010 do Município de Contagem, o pagamento dos reparos do imóvel, a título de indenização".

Cláusula Segunda: Os senhores ALISSON APARECIDO RODRIGUES e KARLA REGINA AMORIM REIS, declaram, sob as penas da Lei, que os valores expressos no Termo para Reforma de Imóvel Locado após o Término do Contrato 001/2022, datado de 02 de fevereiro de 2022, de R\$ 11.932,91 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) que instruem e justificam este instrumento, contemplam integralmente todos os custos de qualquer natureza, incidentes sobre a prestação dos serviços nele indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Técnica CGM nº 01/2022, a Orientação Técnica da PGM nº 07/2017 e a Instrução Normativa 002/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Contagem, para os efeitos preconizados em tais atos normativos.

Cláusula Quarta: O Município de Contagem se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.932,91 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente nº 754-4, agência nº 0989, Banco Bradesco S/A, de titularidade do Sr. ALISSON APARECIDO RODRIGUES.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, ALISSON APARECIDO RODRIGUES e KARLA REGINA AMORIM REIS conferem ao Município de Contagem, por este instrumento, em razão da prestação dos serviços disposto na Cláusula Primeira desse Instrumento, no valor total de R\$ 11.932,91 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), referente aos reparos do imóvel que abrigou o Conselho Tutelar Sede, conforme previsão contratual, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem, 24 de março de 2022.

Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Alisson Aparecido Rodrigues
CPF nº 960.902.006-20

Karla Regina Amorim Reis
CPF nº 012.686.826-32

Testemunhas:

Nome e CPF Nome e CPF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 006/2021 - P.A. N.º 007/2021 – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N.º 002/2021

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 006/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.684.664/0001-57.

Fundamento legal: Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017

Do objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 006/2021 até 29/04/2022, em razão de 9 (nove) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Artigo 45, §1º, I da Lei Municipal n.º 4.910/2017.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 006/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 13/04/2022.

Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar